



Centro de Educação Infantil Municipal Primeiros Passos  
E-mail: ceim.primeiros passos@schroeder.sc.gov.br  
Fone: (47) 3373-3059

## **PROTOCOLO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS**

### **1- INTRODUÇÃO**

O Protocolo de Retomada das Atividades Escolares Presenciais no Centro de Educação Infantil Municipal Primeiros Passos é respaldado pelo Plano Municipal de Contingência para Retorno das Atividades Escolares que se fundamentou em parecer técnico de profissionais da área da saúde, documentos normativos, pesquisa, análise de dados e diálogos com a comunidade escolar, elaborado pelo Comitê de Gerenciamento das Ações Educacionais no Retorno às Atividades Presenciais (Portaria nº 8.437/2020).

O principal objetivo do documento é nortear o planejamento e a organização de ações para o retorno seguro e saudável das aulas presenciais no Sistema Híbrido de Ensino, prevenir e mitigar a disseminação do COVID-19.

A proposta de retorno das atividades presenciais vêm ancorada na oferta de atendimento em Sistema Híbrido de Ensino, que aqui corresponde à oferta do ensino em regime remoto e presencial concomitantemente.

O Protocolo de Retomada das Atividades Escolares Presenciais é um documento normativo e orientativo que tem validade para a comunidade escolar em geral, porém só se aplicará nas dependências e ações do CEIM Primeiros Passos. O documento está dividido em cinco categorias:

1) Medidas Sanitárias – abordam as regras de distanciamento social, higiene pessoal e limpeza de ambientes, de organização e funcionamento das unidades escolares e de monitoramento e comunicação;

2) Mapeamento e Controle – trata do levantamento de informações necessárias para o funcionamento da escola no Sistema Híbrido de Ensino e o controle necessário para sua efetivação;

3) Atendimento – apresenta as regras de atendimento como horário público, contingente e carga horária;

4) Acolhimento e Comunicação – aponta as ações necessárias para a elaboração de um Plano de Acolhimento para a comunidade escolar e as formas de divulgação;

5) Organização Pedagógica – apresenta estratégias que garantam o acesso à aprendizagem aos estudantes, considerando a reorganização/flexibilização curricular, as avaliações diagnóstica, formativa e somativa e a recuperação da aprendizagem.



## **2 - MARCOS NORMATIVOS**

A garantia do retorno das atividades do CEIM Primeiros Passos está condicionada às orientações, determinações e autorização da Secretaria de Saúde. Portanto, as normatizações deste Protocolo, relacionadas à segurança sanitária deverão ser atualizadas e adequadas, conforme os marcos normativos vigentes dessa instância reguladora.

Quanto aos aspectos educacionais serão pautados nas seguintes normatizações:

- Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID19. Parecer CNE/CP nº 9/2020, que reexamina o Parecer CNE/CP nº 5/2020.
- Parecer CNE/CP nº 11/2020, que traz orientações educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da pandemia. Parecer CEE/SC nº 146, que apresenta medidas orientativas às instituições de ensino, pertencentes ao Sistema Estadual de Educação, no período do regime especial do combate ao contágio pelo Coronavírus (COVID - 19), com base no Decreto nº 515/2020, que declara situação de emergência no território catarinense.
- Resolução CEE/SC nº 009/2020, que dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).
- Parecer CEE/SC nº 179/2020, com orientações para o cumprimento da carga horária mínima anual, prevista na Lei de Diretrizes e Bases (LDB), decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, devendo estar em consonância com o que dispõe o regime especial de atividades não presenciais no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina, e a Resolução CEE/SC nº 009, de 19 de março de 2020. Resolução CEE/SC nº 049/2020, que dá nova redação ao art. 2º e revoga o § 4º do art. 3º da Resolução CEE/SC nº 009/2020 e aplica, ao Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina, o disposto no Parecer CNE/CP nº 5/2020.
- Resolução CME/Schroeder nº 001/2020 e Decreto Nº 5.264/2020 de 09/09/2020, que dispõe sobre o regime especial de Atividades Escolares não Presenciais no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Schroeder, para fins de cumprimento do Calendário Letivo de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19), a ser aplicado ao Sistema Municipal de Educação de Schroeder e disposto no Pareceres CNE/CP nº 5/2020 e



Centro de Educação Infantil Municipal Primeiros Passos  
E-mail: ceim.primeiros passos@schroeder.sc.gov.br  
Fone: (47) 3373-3059

CNE/CP nº 11/2020.

- Portaria Conjunta SES/SED – n. 792 de 13 de outubro de 2020 que instituir o Anexo III – Diretrizes Sanitárias Gerais e alterar o Parágrafo único do Art. 4º da PORTARIA CONJUNTA SES/SED nº 778, de 06/10/2020.

### **3 - CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO**

O CEIM Primeiros Passos está localizado na Rua Marguerita Tomaselli, número 110, no Bairro Tomaselli, no Município de Schroeder, Santa Catarina. O CEIM é mantido pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de Schroeder, atende em média 53 crianças na Educação Infantil de 04 meses a 3 anos 11 meses e 29 dias, conforme a data de corte de 31 de março, sendo atendidos entre os períodos: matutino, vespertino e integral. Para viabilizar o funcionamento da escola a Secretaria de Educação mantém um quadro de 18 servidores, sendo: 01 diretora, 01 orientadora educacional (que atende mais duas unidades escolares), 03 auxiliares de serviços gerais I, 06 professoras de turma, sendo 02 professoras de aulas específicas - Educação Física e Arte e 05 auxiliares, sendo 04 de sala e 01 volante. A instituição tem na sua estrutura, 04 salas de aula de BERÇÁRIO I: 43,17m<sup>2</sup>, BERÇÁRIO II: 33,88m<sup>2</sup>, uma sala de amamentação com 3,63m<sup>2</sup> com lavabo de 2,55m<sup>2</sup>, Maternal I: 35,08m<sup>2</sup> com fraldário de 13,16m<sup>2</sup>, com uma cuba e chuveiro, MATERNAL II: 35,08m<sup>2</sup> com sanitário infantil de 03 vasos e 02 pias infantis numa área de 12,93m<sup>2</sup>; uma Sala dos professores com 27,29m<sup>2</sup> com lavabo de 3m<sup>2</sup>; uma sala dividida para direção escolar, secretaria e orientação escolar com 21,10m<sup>2</sup>; uma cozinha com 21,26m<sup>2</sup> com dispensa integrada com 4,22m<sup>2</sup>, vestiário com 3,01m<sup>2</sup>, um BWC com 2,98m<sup>2</sup> e uma área para circulação com 5,46m<sup>2</sup>. Um refeitório com 42,18m<sup>2</sup>. Conta com banheiros distribuídos entre a cozinha e lavanderia, com repartições lado a lado dividindo masculino com área de 4,21m<sup>2</sup> e feminino com área de 4,13m<sup>2</sup>, ambos de frente ao pátio do CEIM, na divisão feminina tem 3 repartições com um vaso sanitário infantil em cada, uma pia para higienização das mãos, e uma divisão com chuveiro; na divisão masculina tem 3 repartições com um vaso sanitário infantil em cada, uma pia para higienização das mãos, e uma divisão com chuveiro. Na parte dos fundos conta com um foco de iluminação e ventilação com área de 7,42m<sup>2</sup>. Logo em seguida encontra-se a lavanderia com área de 4,30m<sup>2</sup>, depósito com 3,86m<sup>2</sup> para guardar materiais de limpeza, uma área aberta sendo usada para guardar brinquedos e demais materiais com área de 23,98m<sup>2</sup>. Área de circulação e escovário com 78,90m<sup>2</sup>. Entre a sala do Maternal I e a do Maternal II, contamos com uma área de 15,66m<sup>2</sup> coberta por um toldo que liga o prédio principal com as salas de aula, sanitário infantil, fraldário e varanda com área de 23,40m<sup>2</sup>. Conta também com abrigo de gás próximo a cozinha com área de 0,91m<sup>2</sup>,



Centro de Educação Infantil Municipal Primeiros Passos  
E-mail: ceim.primeiros passos@schroeder.sc.gov.br  
Fone: (47) 3373-3059

e depósito de resíduos sólidos com área 2,10m<sup>2</sup>, 01 bebedouro instalado na sala dos professores. A parte externa da unidade escolar é bem significativa, tem um pátio grande com um parque, uma casinha para brincadeiras, uma caixa de areia, uma área com grama, entre o prédio principal e o segundo prédio tendo o toldo de passagem fazendo a ligação entre ambos, onde tem desenhado no piso uma amarelinha africana. Todo entorno do terreno do CEIM é cercado, tendo um portão de acesso principal, e um portão grande para acesso ao pátio (caso necessário veículos podem adentrar pelo mesmo). A unidade escolar fica a cerca de 6km do Centro de referência para as pessoas com sintomas do Covid-19 localizado no Centro de Schroeder e a mesma distância da Unidade Básica de Saúde (Posto de saúde) que atende o Bairro Tomaselli atualmente, ressalta-se que está em fase de construção (uma Unidade Básica de Saúde para moradores do Bairro Tomaselli), cerca de 800m do CEIM.

#### **4 - VULNERABILIDADES**

O CEIM Primeiros Passos toma em consideração, na definição de seu cenário de risco, as vulnerabilidades gerais e específicas que seguem:

a) Facilitação de condições que permitam a transmissão do vírus, através de contatos diretos (aperto de mão, beijos, atingimento por partículas de pessoa infectada que tosse ou espirra, etc.) ou mediados (toque em superfícies infectadas, etc., seguido de toque com as mãos na boca, nariz e olhos), particularmente, em sociedades com hábitos sociais de maior interatividade física interpessoal;

b) Falta de certos hábitos e cuidados de higiene pessoal e relacional ou negligência no seu cumprimento, nomeadamente os hábitos associados à lavagem regular e adequada das mãos, etiquetas corretas de tossir e espirrar;

c) Atitudes de negação do vírus, da COVID-19 e/ou de seu impacto, decorrente de fake news e difusão de informação não validada cientificamente;

d) condições específicas dos estabelecimentos, tais como tipo e dimensões das instalações físicas, condições de arejamento, espaço disponível para suficiente espaçamento das pessoas etc.;

e) Baixa percepção de risco e o descumprimento de regras sociais (por exemplo, distanciamento e isolamento social, uso de máscaras, entre outros);

f) Existência de atores pertencendo a grupos de risco;

g) Atividades essencialmente presenciais e desenvolvidas em grupos;

h) Dependência de meios de transporte coletivos urbanos, eventualmente saturados;



- i) Falta de formação dos professores para usar tecnologia na educação;
- j) Alunos sem espaço adequado para estudo em casa, falta de equipamentos como computadores e notebooks, e problemas na conexão à internet;
- k) Horário único de acesso às aulas e intervalos (recreios), causando possível aglomeração na entrada e saída das pessoas;
- l) número insuficiente de funcionários para auxiliar na fiscalização das normas de convivência exigidas;
- m) Comércio próximo da unidade escolar, e possível roteiro de muitos alunos que trazem seus irmãos menores ao CEIM antes ou após as atividades escolares;
- n) Ponto de ônibus na frente da escola mais próxima ao CEIM;
- o) Igreja com pátio aberto, localizada na lateral do CEIM, ponto que geralmente os alunos se reúnem antes e após os períodos de aulas;
- p) Unidade Escolar Municipal próximo ao CEIM;

## 5 - CAPACIDADES A INSTALAR

- I- Salas específicas para acomodar pessoas que apresentem sintomas do Covid-19 no decorrer do período letivo;
- II- Instalação de toldo na parte da frente entre o portão e o CEIM para poder melhor atender e receptionar os pais;
- III- Lavatório no refeitório, para higienização das mãos;
- IV- Bebedouros nas salas de aula (descartando o uso da jarra de água que hoje usa-se para o coletivo);
- V- Suportes de parede para álcool em gel nas salas;
- VI- Instalação de placas de acrílico na sala da direção (direção/orientação);
- VII- IPIs para servidores conforme Plano Municipal de Contingência Para Retorno das Atividades Escolares.

### 5.1 - Demonstrativo do planejamento de execução das Capacidades a instalar:

CAPACIDADES A INSTALAR	Execução
I	Gestor Escolar: Desativar a sala de amamentação para isolamento

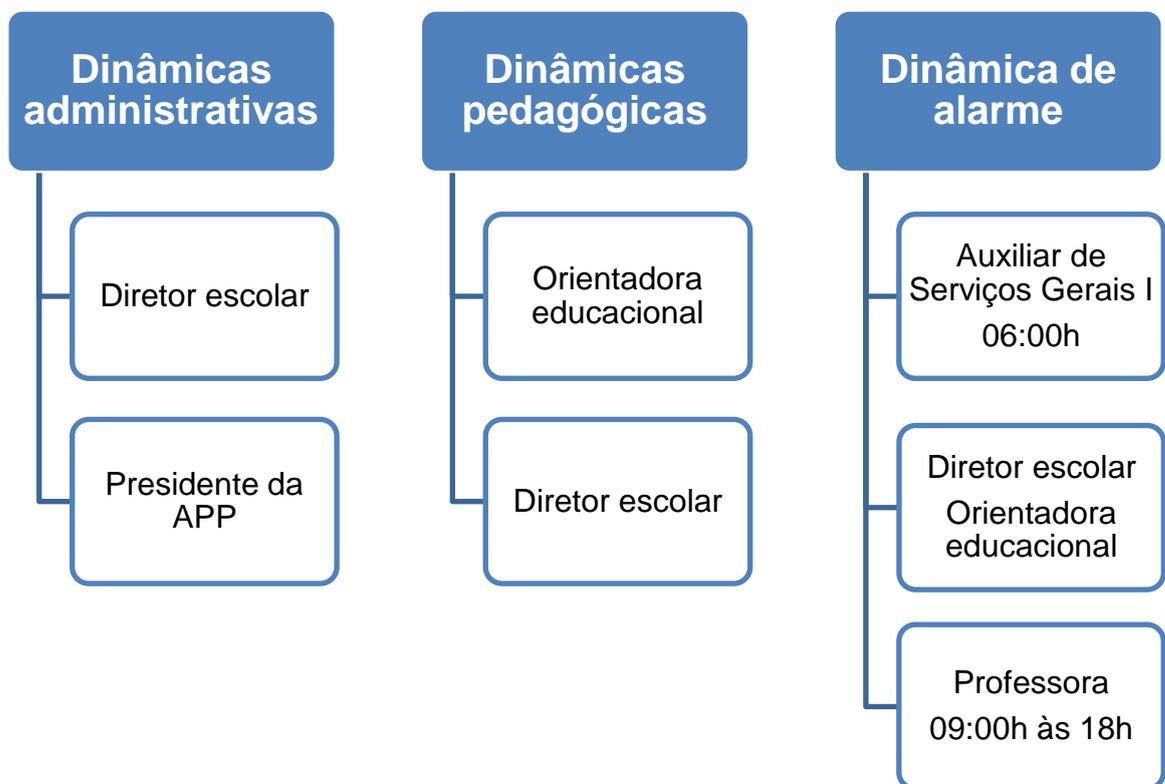


Centro de Educação Infantil Municipal Primeiros Passos  
E-mail: ceim.primeirospassos@schroeder.sc.gov.br  
Fone: (47) 3373-3059

II	SEMEC: Instalação de toldo na entrada do CEIM
III	SEMEC: Instalação de lavatório no refeitório
IV	SEMEC: Instalação de bebedouros em todas as salas de aulas
V	SEMEC: Instalação de suportes de parede para as salas de álcool em gel;
VI	SEMEC: Instalação de placas de acrílico na sala da direção/orientação
VII	SEMEC: Fornecer IPIs para servidores conforme Plano Municipal de Contingência Para Retorno das Atividades Escolares.

V - Estabelecer a Unidade de Gestão Operacional.

## COMANDO





Centro de Educação Infantil Municipal Primeiros Passos  
E-mail: ceim.primeiros passos@schroeder.sc.gov.br  
Fone: (47) 3373-3059

## 6 - SISTEMA HÍBRIDO DE ENSINO

Com vistas à conciliação entre o direito à educação de qualidade e o asseguramento do direito à saúde, garantindo a flexibilização do atendimento e da frequência, como medida sanitária, será ofertada o Sistema Híbrido no Centro de Educação Infantil Municipal Primeiros Passos.

O Ensino Híbrido é uma das maiores tendências da educação no século XXI. Essa nova metodologia tem como objetivo aliar métodos de aprendizado online e presencial. É uma mistura metodológica que impacta a ação do professor em situações de ensino e a ação dos estudantes em situações de aprendizagem. Com o Sistema Híbrido os dois espaços de aprendizagem, a sala de aula e o ambiente virtual, aplicativos (através de atividades que podem ser entregues via portal do aluno, agenda escolar, e-mail, ou até mesmo, por videochamada, whatsapp, entre outros) tendem a ser complementares. Esses espaços motivam a troca de experiência entre os alunos e professores, com uma maior interação e troca de informações.

## 7 - MEDIDAS SANITÁRIAS

As medidas sanitárias deverão ser seguidas por toda a comunidade escolar, ou seja, todos os agentes envolvidos no processo de funcionamento da Instituição: Diretor/Gestor Escolar, Orientadora Escolar, Professores, Alunos, Técnico-Administrativos, Responsáveis por Biblioteca, Auxiliares de Sala, Auxiliares de Serviços Gerais I, Serventes, pais, colaboradores e fornecedores de materiais e insumos. Deverão seguir todas as medidas de proteção e prevenção à COVID-19.

### 7.1 - Regras de distanciamento social

- Manter o distanciamento de 1,5m (um metro e meio).
- Respeitar a marcação de sinalização do distanciamento de 1,5m (um metro e meio) em todas as dependências de uso coletivo.
- Respeitar o limite de pessoas conforme a capacidade determinada para cada espaço.
- Detalhamento no **anexo 01**. **(Detalhar no anexo capacidades supracitadas)**

### 7.2 - Regras de higiene pessoal



- Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool 70%.
- Seguir os protocolos de higiene da lavagem das mãos.
- Seguir as regras de etiqueta respiratória.
- Evitar tocar os olhos, nariz e boca sem as mãos estarem higienizadas.
- Manter as unhas limpas e cortadas.
- Utilizar a máscara, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz.
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, obrigatoriamente, de acordo com a especificidade da atividade.
- Manter o cabelo preso e evitar acessórios pessoais (bonés, brincos, colares, pulseiras, relógios, anéis).
- Não compartilhar objetos.

### **7.3 - Regras para o uso da máscara**

O coronavírus pode ser espalhado por gotículas suspensas no ar quando pessoas infectadas conversam, tosse ou espirram. Essas gotículas podem ter sua formação diminuída pelo uso de máscaras. Estas máscaras atuam como barreiras físicas, pois o seu efeito protetor diminui a exposição e o risco de infecção para a população em geral.

- **IMPORTANTE:** mesmo de máscara, manter distância de mais de 1 (um) metro de outra pessoa.
- A máscara deve ser feita nas medidas corretas, devendo cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais.
- É importante que a máscara seja utilizada corretamente, não devendo ser manipulada durante o uso e deve-se lavar as mãos antes de sua colocação e após sua retirada.
- É recomendável que cada pessoa tenha entorno de 5 (cinco) máscaras de uso individual.
- Antes de colocar a máscara no rosto deve-se assegurar que a máscara está em condições de uso (limpa e sem rupturas);
- A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada;
- A máscara deve cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais;
- Manter o conforto e espaço para a respiração;
- Evitar uso de batom ou outra maquiagem ou base durante o uso da máscara.



- Não compartilhe a sua máscara, ainda que ela esteja lavada.

### 7.3.1 - Advertências

Não utilizar a máscara por longo tempo (máximo de 3 horas), trocar após esse período e sempre que tiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar;

As medidas de higiene e a limpeza das máscaras em tecido e a eliminação periódica das descartáveis são ações importantes de combate à transmissão da infecção;

Tomar cuidado para não tocar na máscara. Se tocar a máscara, deve executar imediatamente a higiene das mãos;

Fazer a adequada higienização das mãos com água e sabão/sabonete ou com preparação alcoólica a 70% (cubra todas as superfícies de suas mãos e esfregue-as juntas até que se sintam secas);

### 7.3.2 – Limpeza

Ao contrário das máscaras descartáveis, as máscaras de tecido podem ser lavadas e reutilizadas regularmente, entretanto, recomenda-se evitar mais que 30 (trinta) lavagens.

- A máscara deve ser lavada separadamente de outras roupas;
- Lavar previamente com água corrente e sabão neutro;
- Deixar de molho em uma solução de água com água sanitária\* ou outro desinfetante equivalente de 20 a 30 minutos; enxaguar bem em água corrente, para remover qualquer resíduo de desinfetante; evite torcer a máscara com força e deixe-a secar;
- Passar com ferro quente;
- Garantir que a máscara não apresenta danos (menos ajuste, deformação, desgaste, etc.), ou você precisará substituí-la;
- Guardar em um recipiente fechado.

\* Para preparar uma solução de água sanitária (2,5%) com água, por exemplo, você pode diluir de 2 colheres de sopa de água sanitária em 1 litro de água. Caso você possua máquina de lavar, pode programar o ciclo completo de lavagem (lavagem, enxague, secagem) de pelo menos 30 minutos com uma temperatura de lavagem de 60°C.



### 7.3.3 - Descarte

Descarte a máscara de pano ao observar perda de elasticidade das hastes de fixação, ou deformidade no tecido que possam causar prejuízos à barreira. As máscaras de TNT não podem ser lavadas, devem ser descartáveis após o uso.

Para removê-la, manuseie o elástico ao redor das orelhas, não toque na parte frontal da máscara e jogue fora imediatamente em um saco de papel ou de plástico fechado ou em uma lixeira com tampa.

Evite tocar a superfície do saco de papel ou plástico após o descarte da máscara, não toque no rosto ou em superfície. Lave imediatamente as mãos com água e sabão/ sabonete novamente ou proceda a higienização com preparação alcoólica a 70%.

Todo educando deve trazer pelo menos 2 (duas) máscaras para utilização no período de atividades presenciais, fora a que já utiliza no trajeto casa escola, podem ser descartáveis ou de tecido. Trazer as máscaras acomodadas em embalagem plástica limpa (recomenda-se as que são utilizadas para guardar alimentos na geladeira, ou similar, que não tenha sido utilizada ainda), também deve-se trazer uma embalagem para colocar a máscara utilizada.

Todos os alunos irão trocar a máscara após o horário de lanche. Caso estas sejam de tecido: retirar seguindo as recomendações, colocar em embalagem adequada para guardar junto ao material escolar, colocar a máscara limpa. Se for a máscara descartável, retirar seguindo as orientações, depositar na lixeira específica para esse descarte, colocar a máscara nova.

O lixo com as máscaras descartável são considerados como lixo contaminado, devendo ser armazenado em local fechado, em embalagens adequadas e ser recolhido separado do lixo comum. Ressalta-se que a Secretaria de Educação e Cultura ficará responsável de fornecer lixeira adequada, assim como embalagens específicas para acondicionar esse descarte e também organizará a logística para recolher o lixo contaminado nas escolas seguindo recomendações sanitárias.

## 8 - MEDIDAS PREVENTIVAS

- Lave as mãos com água e sabão/sabonete por pelo menos 20 segundos, especialmente depois de estar em um local público ou depois de assoar o nariz, tossir ou espirrar.
- Se água e sabão/sabonete não estiverem prontamente disponíveis, use uma preparação



alcoólica a 70%, cubra todas as superfícies de suas mãos e esfregue-as juntas até que se sintam secas.

- Evite tocar nos olhos, nariz e boca.
- Ao retorno de lugares públicos é preciso higienizar as mãos com água e sabão/sabonete ou preparação alcoólica a 70%. Retire a máscara e coloque para lavar. Repita os procedimentos de higienização das mãos após a retirada da máscara.
- Limpe e desinfete as superfícies frequentemente tocadas, diariamente - mesas, maçanetas, interruptores de luz, bancadas, mesas, telefones, teclados, banheiros, torneiras, pias, etc. Se as superfícies estiverem sujas, limpe-as com detergente ou sabão e água antes da desinfecção.

### **8.1 - Regras para Limpeza e Higienização de Ambientes**

- Manter sempre higienizado todos os ambientes, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, cadeiras, puxadores de porta e corrimãos), antes do início das aulas em cada troca de turno e sempre que necessário.
- Limpeza e higienização periódica em locais utilizados com maior fluxo de pessoas.
- Limpeza e higienização intensiva dos banheiros, lavatórios, vestiários e bebedouros antes da abertura dos espaços, no intervalo /recreio, após a troca de turno e no fechamento e sempre que necessário.
- Higienizar brinquedos, tapetes e todos os objetos de uso comum antes do início das aulas de cada turno e sempre que necessário (brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados).
- Manter em sala de aula apenas os materiais didáticos estritamente necessários para as atividades didático-pedagógicas, retirando ou reduzindo a quantidade de livros e outros materiais que não são utilizados.
- Certificar-se de que o lixo seja removido a cada troca de turno e descartado com segurança.
- Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.
- Manter sempre portas e janelas abertas para ventilação do ambiente.
- Evitar o uso de ventilador e aparelho de ar condicionado. Caso estes precisem ser utilizados, manter portas e janelas abertas.



- Organizar a rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual.
- Estabelecer metodologia e orientar alunos e trabalhadores a higienizarem, a cada troca de usuário, os computadores, tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas, de estudo ou pesquisa, com álcool 70% (setenta por cento) ou com soluções sanitizantes de efeito similar, compatíveis com os respectivos aparelhos, equipamentos ou instrumentos.
- Guardar os materiais de limpeza fora do alcance dos estudantes e das crianças.
  - A organização para se fazer cumprir as orientações de limpeza e higienização dos ambientes estão no **anexo 02**.

## 8.2 - Regras de organização e funcionamento da unidade escolar

- O atendimento ao público será feito preferencialmente de forma online ou via telefone. Só buscar o atendimento presencial se estritamente necessário.
- Respeitar o horário de atendimento, o distanciamento e o uso de máscara.
- Aguardar o aferimento de temperatura e a higienização das mãos.
- Seguir as orientações do responsável pelo controle de entrada na unidade escolar. Cumprir o horário de entrada e saída estabelecido pela unidade no atendimento Híbrido de Ensino.
- Caso houver atendimento presencial a integrante da comunidade escolar este será restrito a secretaria escolar, sendo vedado o deslocamento pelas outras dependências da escola, antes ou após o atendimento, salvo se tiver motivo plausível com autorização dos servidores que estão realizando o atendimento. É imprescindível respeitar todas as orientações e distanciamentos no atendimento ou enquanto aguarda pelo mesmo.
- Todas as salas atenderão grupos de no máximo 15 alunos (dependendo do tamanho do espaço esse número pode ser menor ou maior) por período com carteiras mantendo distanciamento de 1,5m (um metro e meio).
  - Os alunos terão 4h de aulas diárias de maneira presencial com escala de dias, nos dias que o grupo 01 tiver aulas presenciais o grupo 02 não as terá, nos outros dias a situação se inverte. Será realizado cronograma com os alunos que integram cada grupo e dias das aulas pela direção escolar (**Anexo 03**).



Centro de Educação Infantil Municipal Primeiros Passos  
E-mail: [ceim.primeiros passos@schroeder.sc.gov.br](mailto:ceim.primeiros passos@schroeder.sc.gov.br)  
Fone: (47) 3373-3059

### 8.2.1 - Regras de entrada e saída na unidade escolar

O CEIM Primeiros Passos fará seu atendimento ao público/famílias agora nesse momento de retorno as atividades com os devidos Protocolos de segurança, atendendo as turmas conforme o seguinte horário:

Crianças das Turmas de BI, BII, MI e MII das: 07h às 12:15h e das 13h às 18h.

Direção das: 7h e 30min as 11h e 30min e das 13h as 17h com agendamentos prévios.

Professores Regentes, Professores Titulares, Auxiliares de Sala, Auxiliares de Serviços Gerais, Merendeiras, seguirão horário conforme estabelecido pela SEMEC juntamente com a Direção e demanda do CEIM.

#### **Entrada/Acolhimento**

- A entrada no ambiente escolar deverá ocorrer estritamente pelo portão menor de acesso à Direção, onde ocorrerá triagem aferindo temperatura, higienizando as mãos com álcool em gel.
- No caso das crianças, as mesmas com temperatura acima de 37,8°C serão devidamente encaminhadas para casa com seus responsáveis. Após deixar a criança com o profissional responsável pela recepção, os pais e responsáveis deverão se dirigir imediatamente para fora das dependências do CEIM, saindo pelo portão de saída (conforme o mesmo estará identificado), assim, evitando tumultos internos, respeitando os demais pais e crianças que estão aguardando a vez na fila, ressalta-se que caso haja espera para passar pela triagem deve-se respeitar o distanciamento demarcado ou de no mínimo 2m entre as outras pessoas, se por ventura estiver com veículo (carro, van, entre outros) aconselha-se a esperar no mesmo o momento de passar pela triagem.
- Tão logo seja possível, as crianças serão recepcionadas cada qual em suas salas.
- Limitar o acesso às dependências do espaço escolar, somente às pessoas indispensáveis ao seu funcionamento e que não apresentem fatores de risco.
- O atendimento ao público será feito preferencialmente de forma online ou via telefone. Caso



seja necessário atendimento presencial, deverá ser previamente agendado.

- Respeitar o horário de atendimento, o distanciamento, o uso de álcool em gel e o uso obrigatório de máscara.
- Aguardar o aferimento de temperatura e a higienização das mãos.
- Seguir as orientações do responsável pelo controle de entrada na Unidade Escolar. Cumprir o horário de entrada e saída estabelecido pela unidade no atendimento presencial.

### **Saída**

- Os pais permanecem na recepção, mantendo o distanciamento e aguardam a entrega dos filhos, que serão buscados nas salas por um profissional responsável.
- Somente um profissional responsável deverá buscar a criança na sala, utilizando máscara, obrigatoriamente, evitando aglomeração e entregando aos pais/responsáveis.
- Organizar a saída das turmas em horários diferenciados para evitar aglomeração, sendo os mesmos estabelecidos com as famílias e direção do CEIM.
- Somente um responsável deverá buscar a criança na recepção, utilizando máscara, obrigatoriamente, e evitando aglomeração.

#### 8.2.2 - Rotina escolar

### **Enxoval das Crianças**

Vivenciamos momentos rotineiros jamais imaginados por todos nós, nesse momento precisamos priorizar e cuidar do bem estar do coletivo: crianças, professores e demais funcionários do CEIM, famílias, comunidade escolar, para isso necessitamos da colaboração de todos nesse processo de adequação ao retorno das atividades presenciais. Sendo assim, contamos com a paciência e parceria de todos, na organização e bom funcionamento da rotina diária e semanal das turmas.



- Enxoval de uso exclusivo e particular da criança deverá ser organizado pela família e enviado em uma bolsa que seja de fácil manuseio e higienização (sem rodinhas), não esquecendo de enviar sacos plásticos para as necessidades de envio das roupas a serem higienizadas pela família, sendo que a mesma deverá ser analisada diariamente para as devidas reposições dos pertences faltantes.
- Envio do enxoval de forma a contemplar o que está sendo solicitado na lista, nada além, sempre repondo as necessidades diárias;
- Será vetado o uso de “cheirinho” como: fraldas de pano, cobertor, bichos de pelúcias, entre outros.
- Conforme a necessidade de envio de pertences para higienização os mesmos serão enviados em sacos plásticos;
- Trocar as roupas de bebês e crianças quando estas tiverem sujidades visíveis. Assim, os pais ou cuidadores devem fornecer várias mudas de roupa para a instituição;
- Colocar as roupas com sujidades visíveis, tanto de profissionais quanto de crianças, em sacos plásticos até que se proceda a entrega aos pais e a lavagem;
- Ao realizar troca de fraldas de bebês ou crianças, os trabalhadores responsáveis devem:
  - a) definir um local fixo para esta atividade, estruturado para tal;
  - b) realizar a adequada higiene das mãos antes e após a troca de fraldas;
  - c) usar luvas descartáveis e proceder a troca das mesmas após o atendimento de cada criança;
  - d) usar avental descartável ou impermeável e higienizável (como “capa de chuvas”), descontaminando após cada uso;
  - e) higienizar as mãos da criança após o procedimento;
  - f) realizar o descarte adequado dos materiais resultantes desta atividade;
  - g) as fraldas de pano reutilizáveis não devem ser limpas no local, mas sim colocadas em sacos plásticos até o momento da lavagem;
  - h) realizar limpeza da superfície após a troca de fraldas.



Centro de Educação Infantil Municipal Primeiros Passos  
E-mail: ceim.primeirospassos@schroeder.sc.gov.br  
Fone: (47) 3373-3059

i) recomenda-se que sejam afixados materiais informativos com o passo a passo adequado para efetuar a troca de fraldas;

- Conforme a obrigatoriedade do uso das máscaras em crianças acima de 02 anos de idade, é de responsabilidade dos pais o envio das mesmas e na quantidade correta para a troca, sendo necessário o envio de 04 máscaras diárias para o período de 05 horas, com uma sacola plástica específica para o envio das mesmas para higienização em casa.

#### Hora do soninho/repouso

Além de aprender e brincar, os pequenos passam parte do tempo em sala, onde aproveitam a hora da soneca. O sono é importante para a aprendizagem, para a regulação da emoção e para o crescimento, além de ser uma necessidade fisiológica. Quando uma criança adormece, é porque está realmente precisando. O hormônio somatotrópico, também conhecido como hormônio do crescimento, é liberado durante o dia todo, mais ou menos a cada duas horas. Porém, é durante o sono mais profundo que ele é liberado em uma quantidade tão grande que estimula o desenvolvimento das células e a deposição de cartilagem nas regiões de crescimento. Enquanto as crianças dormem, solidificam os seus aprendizados.

Conforme as necessidades de cada turma específicas e visando o momento, as turmas que estarão mais propícias a essa sequência em sua rotina aqui no CEIM serão as do BI, salvos exceções ou necessidades das demais turmas será ofertado o momento para descanso.

- Cada criança terá seu berço/colchão para o horário de descanso conforme necessidade e rotina da turma, sendo que após despertarem os lençóis serão retirados e os colchões higienizados. Sendo todos os dias feita essa troca de lençóis e sua devida higienização conforme cronograma do CEIM.

#### 8.2.3 - Regras específicas para estudantes

- As crianças maiores de 02 anos devem utilizar máscara durante toda a permanência no estabelecimento de ensino, retirando a mesma apenas no momento da refeição. Conforme Portaria Conjunta SES/SED – n. 792 de 13 de outubro de 2020, capítulo X, inciso XVIII.



- Respeitar a triagem na entrada da Unidade Escolar.
- Higienização constante de mãos com água e sabão e ou álcool 70%.
- Evitar tocar os olhos, nariz, boca sem estar com as mãos higienizadas.
- Manter as unhas limpas e cortadas.
- Trazer sua garrafa com água de casa, abastecer nos bebedouros somente quando necessário, será disponibilizado um bebedouro em cada sala.
- Uso de mamadeira (água e chá e outra para leite) individual para o Berçários I.
- Não compartilhar materiais e seus pertences com os colegas.
- Respeitar o distanciamento de 2,0 m (dois metros), conforme adequações específicas e realidade de cada turma, visando espaço (metragem e número de crianças dentro do espaço físico por metro quadrado).
- Seguir e respeitar os protocolos de saúde e as regras de etiqueta respiratória.
- Manter o cabelo preso e evitar acessórios pessoais (bonés, brincos, colares, pulseiras, relógios, anéis).
- Não levar brinquedos e ou outros objetos particulares para a unidade escolar.
- Não se alimentar fora dos horários e locais determinados pela unidade escolar.

#### 8.2.4 - Regras para aulas específicas

- Nas aulas de Educação Físicas, assim como nas demais práticas desportivas, oferecidas pela



instituição de ensino, fica vetado o contato físico entre os participantes.

- As aulas de Educação Física devem manter a distância de 2m entre os participantes, que sejam planejadas para serem executadas individualmente, sem contato físico, e em espaços abertos (ar livre).
- Possibilitar que as aulas de Educação Física, bem como as da disciplina de Arte sejam planejadas para serem executadas individualmente, sem contato físico, em espaços abertos (ar livre) preferencialmente.
- Proibir a prática de esportes que envolvam a troca de objetos entre os estudantes.
- Fica vetado que as crianças levem seus próprios brinquedos para a escola. Cabendo à escola disponibiliza-los, bem como garantir sua limpeza e higienização imediata após o uso, ficando vetado o compartilhamento de objetos entre as crianças.
- Seguir todas as recomendações das autoridades de Saúde em relação à quantidade máxima de pessoas permitidas de forma a garantir o distanciamento físico adequado.

## **9 - REGRAS PARA MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO**

- Orientar pais, responsáveis e estudantes sobre as regras de funcionamento da escola no retorno das aulas presenciais.
- Orientar os estudantes, profissionais da educação e funcionários quanto às medidas de prevenção.
- Afixar as medidas de prevenção por meio de materiais visuais na unidade escolar.
- Compartilhar os protocolos de higiene da lavagem das mãos e as regras de etiqueta respiratória.
- Afixar orientações do uso do bebedouro para abastecimento da garrafa individual.
- Esclarecer para comunidade escolar os protocolos a serem seguidos em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19.
- Orientar para a imediata comunicação à unidade escolar, quando houver a suspeita ou confirmação da Covid-19 (estudantes, professores, funcionários e outros).
- Realizar a busca ativa das pessoas que tiveram contato na unidade escolar com o indivíduo



positivo para COVID-19 e comunicá-la.

- Manter em afastamento, conforme o período de tempo determinado pelas autoridades sanitárias, os casos de confirmação de Covid-19 ou suspeita (os estudantes, profissionais da educação ou funcionários) ou conforme atestado médico.
- Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais ou responsáveis.

### **9.1 - Casos de contaminação**

Se no Município houver ascensão dos casos de contaminação, o modelo de aulas 100% não presenciais poderá ser retomado.

A instituição de ensino deverá informar os casos de contágios a sua chefia imediata para que seja comunicada a Secretaria Municipal de Saúde para monitoramento destas situações.

Caso ocorra contaminação entre estudantes, o grupo de alunos da turma que estão no mesmo cronograma de dias com o aluno contaminado serão afastados seguindo o tempo de isolamento estabelecido pela Secretaria Municipal da Saúde. Ressalta-se a importância da busca ativa dos possíveis alunos que possam ter tido contato com o mesmo para orientar as famílias destes a monitorar os possíveis sintomas de contaminação.

Caso ocorra contaminação de professores ou funcionários, estes deverão ser afastados respeitando o tempo de isolamento estabelecido pela Secretaria Municipal da Saúde.

## **10 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

A garantia da segurança sanitária na distribuição da alimentação escolar nos estabelecimentos de ensino, durante a pandemia da COVID-19, é uma importante atividade que requer organização dos estabelecimentos e colaboração da comunidade escolar, portanto é necessário:

- O estabelecimento que manipule alimentos deve prepará-los de acordo com as orientações descritas na Resolução Nº 216, de 15 de setembro de 2020 e na Portaria SES Nº 256 de 21/04/2020, de forma a combater a disseminação da COVID-19;
- Devem ser utilizados utensílios higienizados conforme orientações descritas na Resolução Nº 216, de 15 de setembro de 2020 e na Portaria SES Nº 256 de 21/04/2020. Os detergentes e desinfetantes utilizados devem ser adequados para a sua finalidade (ver rótulo) e devem estar regularizados pela ANVISA. Para desinfecção (diminuição da quantidade de micro-organismos)



Centro de Educação Infantil Municipal Primeiros Passos  
E-mail: ceim.primeiros passos@schroeder.sc.gov.br  
Fone: (47) 3373-3059

das superfícies, podem ser utilizados, por exemplo: solução de hipoclorito na diluição e tempo recomendados no rótulo, álcool 70% líquido ou gel, e os próprios desinfetantes (seguir a orientação do rótulo);

Todos os manipuladores devem evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara, durante a produção e distribuição dos alimentos, seguindo as orientações descritas na Resolução Nº 216, de 15 de setembro de 2020 e na Portaria SES Nº 256 de 21 /04/ 2020.

- Os uniformes devem ser trocados e lavados diariamente e usados exclusivamente nas dependências de armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos;
- O estabelecimento deve substituir os sistemas de autos serviço de bufê, utilizando porções individualizadas ou disponibilizando funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos e entregar os utensílios, estando este utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- Realizar higienização adequada das mesas, cadeiras, bancos e similares, a cada uso. Não utilizar toalhas de tecido ou outro material;
- Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos e utilização de refeitórios e praças de alimentação, com o objetivo de evitar aglomerações;
- O estabelecimento deve organizar a disposição das mesas e cadeiras de modo a assegurar que a sua utilização proporcione o distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas;
- O Estabelecimento deve obedecer ao distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre pessoas no refeitório em todas as atividades, da entrada à saída;
- A utilização dos refeitórios deve ser programada com apenas 1/3 (um terço) da sua capacidade (por vez). Organizar cronograma para sua utilização, de forma a evitar agrupamento e cruzamento entre os trabalhadores (fluxos interno e de entradas e saídas), além de garantir a manutenção da distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) de raio entre os trabalhadores;
- Os alimentos externos trazidos por alunos e trabalhadores para consumo próprio devem estar higienizados e embalados conforme recomendações sanitárias;
- Os alunos e trabalhadores não devem partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos entre outros;
- O uso de máscara é obrigatório durante toda a permanência no ambiente, retirando somente no momento do consumo do alimento;
- Os entregadores e outros trabalhadores externos não devem entrar no local de manipulação dos alimentos;



- Capacitar e treinar os profissionais envolvidos em todos os processos da alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização, conforme a RDC 216/2004/ANVISA e Portaria SES nº 256 de 21/04/2020), seguindo os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias, planos de contingências e protocolos escolares, cabendo à Secretaria de Educação a responsabilidade de organizar e realizar as capacitações e treinamentos;
- Organizar um plano de comunicação para orientar a comunidade escolar sobre os procedimentos alimentares, conforme as diretrizes sanitárias, planos de contingência e protocolos escolares. Este plano terá divulgação nas redes sociais da escola, cartazes e o monitoramento durante a manipulação dos procedimentos alimentares;
- Seguir os procedimentos de higienização do kit de alimentação escolar (onde houver) de acordo com as normas sanitárias;
- Os estabelecimentos que manipulam e preparam os alimentos e mamadeiras devem estar de acordo com as orientações descritas na Resolução Nº 216, de 15 de setembro de 2020 e na Portaria SES Nº 256 de 21/04/2020, de forma a combater a disseminação da COVID-19;
- Os estabelecimentos educacionais que dispuserem de local destinado à amamentação, devem mantê-lo ventilado, com assentos adequados e distantes 1,5 m (um metro e meio) de raio, e disponibilizar em pontos estratégicos, local para a adequada higienização das mãos e, na ausência ou distância do local, disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) ou preparações antissépticas de efeito similar. Deverá haver higienização do local após utilização.

## **11 - MAPEAMENTO E CONTROLE**

- Realizar pesquisa com os pais e ou responsáveis para identificar os estudantes que se enquadram em grupo de risco ou que residem com familiar que constitui grupo de risco. (grupos de risco: pessoas com 60 anos ou mais; doenças crônicas (cardiopatas, diabetes, hipertensão, imunossupressores), gestantes de alto risco, entre outros, conforme Decreto SC/525/2020); revogado pelo Decreto Nº 562/2020 de 17/04/2020.
- Levantar previamente o número de estudantes que constituem grupo de risco ou que não apresentam condições para o retorno às atividades presenciais.
- Mapear os estudantes que não tiveram acesso às atividades não presenciais e daqueles que tiveram o acesso, mas não realizaram as atividades propostas.



Centro de Educação Infantil Municipal Primeiros Passos  
E-mail: ceim.primeiros passos@schroeder.sc.gov.br  
Fone: (47) 3373-3059

- Levantar previamente os professores e demais funcionários que constituem grupo de risco.

O questionário para Mapeamento e Controle será realizado no início do ano letivo de 2021.

### **11.1 - Busca ativa**

Cabe ao professor monitorar a frequência dos estudantes, principalmente os que estiverem em atendimento remoto no Sistema Híbrido de Ensino.

Identificar o estudante que não realizar e entregar as atividades propostas, após 7 (sete) dias do prazo estabelecido pelo professor.

Fica sob responsabilidade do professor informar a infrequência escolar do aluno no Sistema Híbrido de Ensino à direção/orientação escolar através de registro no Sistema da Educação (IntelliBR no momento) e de maneira informal, comunicando diretamente na escola ou por outro meio.

A gestão/orientação escolar fica responsável em realizar a busca ativa dos estudantes que não retornaram para as atividades presenciais e/ou não está realizando e entregando as atividades pedagógicas no sistema.

Preencher o formulário do Programa Apoia, conforme orientações do setor responsável.

### **11.2 - Acolhimento e comunicação**

Elaborar um Plano de Acolhimento, utilizando se possível como referência, o levantamento de informações sobre o período de afastamento dos estudantes.

Divulgar o Plano de Acolhimento na comunidade escolar, a fim de proporcionar um retorno seguro e acolhedor.

Comunicar e esclarecer à comunidade escolar sobre a organização e o funcionamento do sistema Híbrido de Ensino antes do regresso às aulas, a fim de promover seu engajamento na realização das atividades presenciais e não presenciais, enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia da COVID-19.

Preparar ambiente acolhedor para a recepção da comunidade escolar.



Centro de Educação Infantil Municipal Primeiros Passos  
E-mail: ceim.primeirospassos@schroeder.sc.gov.br  
Fone: (47) 3373-3059

Promover reuniões, palestras e diálogos, em parceria com a Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Saúde, indicando temas e profissionais, com os funcionários a fim de fortalecer a saúde mental da equipe, antes e durante o período de retorno às aulas.

Informar a comunidade escolar sobre todas as medidas sanitárias adotadas para o período de pandemia, antes do retorno às aulas.

Orientar estudantes, profissionais da educação e funcionários quanto as medidas de prevenção, antes do retorno às aulas.

Realizar formação com funcionários sobre as medidas sanitárias, antes do período de retorno às aulas.

Realizar ações permanentes de sensibilização sobre as medidas sanitárias para toda a comunidade escolar.

Afixar as medidas de prevenção de saúde sanitária por meio de materiais visuais nas Unidades Escolares antes do início das aulas e manter exposto pelo período necessário.

Afixar no quadro de gestão a vista o calendário escolar e o cronograma de atividades presenciais e remotas do estabelecimento de ensino, antes do retorno às aulas.

Comunicar de forma eficiente pais e ou responsáveis sobre qualquer alteração no cronograma de atendimento ou na rotina do estabelecimento de ensino.

Orientar os profissionais, pais e ou responsáveis e estudantes sobre as regras de funcionamento da unidade escolar no retorno das aulas no Ensino Híbrido.

Acompanhar e monitorar os processos implantados e implementados na rotina de organização e funcionamento da unidade escolar.

### **11.3 - Atendimento**

Solicitar termo de responsabilização de frequência em Sistema Híbrido de Ensino assinado por pais e ou responsáveis.

Organizar o horário de atendimento considerando o contingente de pessoal (recurso humano) disponível e o número de estudantes.

Estabelecer atendimento diário com carga horária de 4h por período e quatro dias por semana em sistema de rodízio.

Considerar na organização de horário a carga horária definida para o atendimento presencial, a carga horária do professor e a oferta de ensino remoto.

Atender 50% (cinquenta por cento) da capacidade do espaço físico da sala de aula,



Centro de Educação Infantil Municipal Primeiros Passos  
E-mail: ceim.primeiros passos@schroeder.sc.gov.br  
Fone: (47) 3373-3059

respeitando as regras de distanciamento estabelecidas pelas autoridades sanitárias.

Considerar para a definição da organização dos grupos de atendimento as deliberações dos órgãos de controle sanitário.

Priorizar os estudantes que não tiveram acesso às atividades não presenciais e aqueles que tiveram o acesso, mas não realizaram as atividades propostas, respectivamente.

Atender na sequência os estudantes que apresentam dificuldades de aprendizagem (conforme avaliação diagnóstica).

## **12 - ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA**

O Ensino Híbrido será adotado e facultativo à adesão das famílias. As aulas remotas ocorrem diariamente e as aulas presenciais ocorrerão de forma escalonada. Estudantes que acompanham as Atividades Não Presenciais de forma satisfatória e que demonstraram bom rendimento na avaliação diagnóstica podem continuar exclusivamente em Atividades Não Presenciais, se os pais ou responsáveis assim concordarem. Os estudantes serão divididos em dois grupos, que farão revezamento entre períodos de aulas presenciais e períodos de aulas remotas (atividades não presenciais).

O escalonamento e particularidades dessa rotina encontram-se no **Anexo 03**.

Cabe a gestão escolar contabilizar, por meio de pesquisa, quantos estudantes retornarão as aulas presenciais e quantos continuarão somente no ensino online.

Os pais ou responsáveis que decidirem pelo retorno presencial do estudante deverão apresentar o termo de ciência assinado (**Anexo 8**).

Os pais ou responsáveis que decidirem pelas atividades 100% não presenciais do estudante deverão apresentar o termo de ciência assinado (**Anexo 9**).

Os alunos que não retornarem para o sistema híbrido de ensino, optando por continuar com atividades não presenciais, estarão cientes que terão uma metodologia diferenciada e deverão receber e devolver as atividades pelo Sistema Google Sala de Aula, através de perfil individual criado pela secretaria da escola ou Secretaria de Educação, como estes alunos estarão com metodologia diferenciada serão enturmados em uma turma com um professor que ficará responsável pelos atendimentos e planejamentos dessas atividades dentro do sistema supracitado.

Ressalta-se que o aluno continuará com a vaga garantida no CEIM Primeiros Passos porém durante o período de atividades 100% não presenciais o educando será alocado em uma turma com alunos que optaram pela mesma modalidade de ensino, podendo estes serem alunos de



outras unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Schroeder. Particularidades de famílias que não tem acesso à internet e não desejam que seu filho retorne serão tratadas pela equipe técnica da Secretaria de Educação e da unidade escolar na qual está matriculado.

Esclarecer e reforçar para a comunidade escolar que a frequência às aulas presenciais não substituirá as atividades não presenciais, devendo o estudante continuar a realizar as atividades propostas no sistema.

### **12.1- Currículo**

Envolver a equipe pedagógica da escola para uma revisão e adequação do Projeto Político Pedagógico considerando o contexto vigente e as normatizações estabelecidas.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura estabelecerá comissões com profissionais da Rede Municipal de Ensino e de outras áreas se julgar necessário, para:

- a) Adequar metodologias pedagógicas e implementar estratégias que garantam o acesso à aprendizagem aos estudantes.
- b) Estabelecer que os objetivos de aprendizagem e as habilidades previstas para serem desenvolvidas no regime presencial e no Sistema Híbrido, conforme reorganização curricular sejam trabalhados no ano seguinte, considerando um continuum curricular 2020 - 2021.
- c) Prever um processo de adaptação e revisão do currículo de alfabetização considerando o continuum curricular 2020 – 2021 para identificar até onde as crianças conseguiram avançar e quais as dificuldades precisam ser sanadas.
- d) Manter o Sistema Híbrido de Ensino (remoto e presencial).
- e) Elaborar a avaliação diagnóstica para o Ensino Fundamental considerando os objetos de conhecimento/conteúdos e as respectivas habilidades cumpridos até o término do regime especial de atividades pedagógicas não presenciais, respeitando a progressão do processo de ensino e aprendizagem e sua temporalidade.
- f) Elaborar orientações específicas com sugestões de atividades que possibilitem observar o nível de desenvolvimento dos alunos das turmas da Educação Infantil (Pré).
- g) Realizar adequação da Matriz Curricular da Rede Municipal de Ensino, determinando qual a quantidade de aulas no sistema híbrido: presenciais e não presenciais.

### **12.2 - Avaliação diagnóstica no retorno às aulas presenciais**



Centro de Educação Infantil Municipal Primeiros Passos  
E-mail: ceim.primeirospassos@schroeder.sc.gov.br  
Fone: (47) 3373-3059

Realizar avaliação diagnóstica individual no retorno às aulas presenciais de todos os estudantes, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, de acordo com o Currículo da Rede Municipal de Schroeder.

### **12.3 - Avaliação diagnóstica e formativa durante o sistema híbrido de ensino**

Realizar avaliação diagnóstica e formativa dos estudantes no Sistema Híbrido de Ensino para avaliar o que os estudantes aprenderam e quais as lacunas de aprendizagem ainda persistem.

Priorizar os aspectos diagnóstico e formativo nas avaliações, levando-se em conta os conteúdos e habilidades efetivamente trabalhados, observando ainda, as diferentes situações enfrentadas pelos estudantes, assegurando as mesmas oportunidades a todos e buscando a efetivação do processo de aprendizagem.

Identificar aspectos exitosos da aprendizagem da criança e das dificuldades evidenciadas no seu dia a dia, com vistas à intervenção imediata e à promoção de seu desenvolvimento.

Comunicar os pais e ou responsáveis sobre o desenvolvimento e o progresso das crianças no processo ensino e aprendizagem, visando o envolvimento dos mesmos.

Considerar na avaliação diagnóstica e formativa o estabelecido na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Proposta Curricular de Santa Catarina (PCSC) e no documento das Diretrizes Municipais de Educação do Município de Schroeder.

### **12.4 - Avaliação descritiva**

Considerar nas avaliações descritivas o currículo efetivamente oferecido as crianças no semestre, conforme os conteúdos trabalhados e o contexto excepcional de pandemia, com o objetivo de auxiliar as famílias no desenvolvimento dos seus filhos.

Utilizar como indicador de aprendizado as devolutivas das atividades apresentadas pelas famílias durante o regime especial de Atividades Pedagógicas Não Presenciais, conforme a delimitação temporal estabelecida para o fechamento de cada semestre, tendo em vista que as mesmas são atividades sugestivas ficando a critério da família a devolutiva ou não das mesmas. Vale frisar que, na educação infantil de acordo com artigo 29 da Lei Nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, preconiza o “desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família



Centro de Educação Infantil Municipal Primeiros Passos  
E-mail: ceim.primeirospassos@schroeder.sc.gov.br  
Fone: (47) 3373-3059

e da comunidade”. O Art. 5º das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (Resolução CNE/CEB 05/2009) prevê que

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.

Destacamos que as atividades realizadas pelos profissionais da Educação Infantil a nível de CEIMs durante o período de suspensão das atividades presenciais não visam substituir o ensino ofertado pelas instituições. Continuamos, sobretudo, comprometidos com a comunidade escolar, construindo canais de comunicação e informação com as crianças e suas famílias, bem como mantendo as atividades administrativas. Sendo assim, foram ofertadas atividades sugestivas, o referido parecer emitido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) sugere, para a educação infantil, que “as escolas possam desenvolver alguns materiais de orientações aos pais ou responsáveis com atividades educativas de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo, para realizarem com as crianças em casa, enquanto durar o período de emergência”. Salientamos ainda, que é preciso que pais/responsáveis e educadores encontrem juntos o ponto de equilíbrio, onde cada um tenha empatia e um olhar sensível para enxergar a importância de dar continuidade no desenvolvimento da criança através da parceria entre Família e CEIM, visto que está sendo de suma importância para o desenvolvimento delas, oferecendo a elas experiências significativas e diferenciadas nesse momento de pandemia global.

Considerar o desempenho das crianças, visando à certificação relativa às habilidades desenvolvidas.

Considerar na avaliação descritiva o estabelecido nas Diretrizes Municipais de Educação do município, que é fundamentado pela BNCC e Proposta Curricular de Santa Catarina.

### **13 - TRANSPORTE ESCOLAR**

Este item se destina às atividades de Transporte Escolar da Rede Pública, visando estabelecer critérios para os alunos, familiares, professores, motoristas, gestores e demais



profissionais envolvidos neste transporte, quanto às medidas para a prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19.

### 13.1 - Medidas gerais

Para retorno das atividades do Transporte Escolar as seguintes medidas devem ser adotadas:

- Limitar e controlar a lotação máxima de cada veículo da seguinte forma;
- Veículo de passeio: resguardar intervalo de um assento vazio entre os passageiros nos bancos traseiros;
- Van (incluindo Kombi): resguardar intervalo de um assento vazio entre os passageiros em todos os bancos;
- Micro-ônibus: priorizar ocupação alternada dos assentos, até o limite de um ocupante por assento, sendo vedado passageiro em pé;
- Ônibus: priorizar ocupação alternada dos assentos, até o limite de um ocupante por assento, sendo proibido passageiro em pé;
- A distribuição de estudantes nos assentos do ônibus deve ser feita de forma a agrupar os alunos de uma mesma escola na mesma região do veículo, quando este atender a mais de um estabelecimento escolar no mesmo deslocamento;
- Adequar a frota de modo a compatibilizar o quantitativo de veículos com o de passageiros a serem transportados, respeitando a limitação definida para cada modalidade de transporte, inclusive disponibilizando linhas extras, se necessário;
- Ordenar as entradas e saídas dos passageiros de forma que, no embarque, os passageiros ocupem inicialmente as partes traseiras dos veículos, e que o desembarque inicie pelos passageiros dos bancos da parte dianteira;
- Manter os basculantes e as janelas dos veículos abertas (exceto em dias de chuva/frio extremo), com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos passageiros. Caso o veículo disponha de sistema de ar condicionado com renovação de ar, esta deve estar ativa, bem como a higienização e a substituição dos filtros devem estar em conformidade com as recomendações dos fabricantes;
- Permitir que entrem e permaneçam nos veículos somente pessoas com máscara quer sejam estudantes ou trabalhadores das escolas. Orientar estes usuários que se optarem por usar máscara de tecido, que seja em conformidade com o previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la;



- Demarcar a distância de segurança de no mínimo 1,5 metros (um metro e meio) nas áreas de embarque e desembarque ou locais destinados para fila (na escola), evitando a aglomeração de pessoas;
- Orientar que, nos pontos de embarque (distantes da escola), ocorrendo a existência de formação de filas, os usuários mantenham a distância mínima de 1,5 metros (um metro e meio) das demais pessoas;
- Definir procedimentos e operações de higienização, de forma que após cada itinerário/viagem, seja realizada a limpeza e desinfecção dos veículos utilizados no transporte; apoios de braço, maçanetas, pegadores, janelas (vidros) e poltronas com álcool a 70% ou produtos sanitizantes de efeitos similar, a cada finalização de viagem;
- A higienização interna completa do veículo deve ser realizada ao menos uma vez ao dia;
- Disponibilizar álcool 70% ou sanitizantes de efeito similar para a higienização das mãos, no embarque e no interior do veículo;
- Afixar no espaldar de cada poltrona um encarte com as orientações aos passageiros sobre etiqueta da tosse, uso da máscara, higienização das mãos e distanciamento social;
- Organizar e orientar escalonamento de horários de chegadas e saídas dos estudantes nas instituições de ensino, reduzindo a concentração deles no local;
- Recomenda-se que as empresas de ônibus contratem monitores para cada linha atendida, para auxiliar o motorista na organização e cumprimento das recomendações sanitárias.
- Os motoristas e monitores escolares devem realizar a aferição de temperatura corporal dos estudantes, antes de adentrarem no transporte escolar, com uso de termômetros infravermelhos. Aferida a temperatura de 37,8°C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, não permitir a entrada do estudante no veículo;
- No caso de o estudante apresentar temperatura de 37,8°C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, o motorista ou monitor deve relatar aos pais ou responsável a impossibilidade do aluno utilizar o meio de transporte e relatar o fato à equipe gestora da escola para que esta tome as devidas providências;
- Priorizar às crianças da Educação Infantil e crianças/adolescentes com deficiências o embarque e desembarque e a ocupação dos bancos dianteiros do transporte coletivo;
- É proibida a entrada, nos veículos, de pais e responsáveis, a não ser em caso de extrema necessidade para auxiliar estudante/criança com necessidade especial ou outra limitação, situação que o monitor sozinho não consiga administrar, sendo que os pais e responsáveis,



para adentrar o veículo, deverão ser submetidos à aferição de temperatura e estar utilizando máscara.

### **13.2 - Medidas aos servidores e prestadores de serviços**

Identificar previamente casos suspeitos da COVID-19 é uma importante ferramenta no controle da disseminação do vírus na comunidade escolar.

- Os trabalhadores do transporte escolar devem informar imediatamente ao estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas da COVID-19, aplicando para estes as mesmas condutas relacionadas aos outros trabalhadores da atividade escolar, no que se refere à elucidação diagnóstica, período de afastamento e notificação das autoridades sanitárias e epidemiológicas;
- Os motoristas, monitores e demais prestadores de serviço do transporte devem reforçar seus cuidados pessoais, lavando sempre as mãos com água e sabão e que, sistematicamente, utilizem o álcool 70% para higienização das mãos;
- Os monitores devem sistematicamente utilizar o álcool 70% para higienização das mãos;
- Os motoristas e monitores devem utilizar máscaras e também face shield (protetor facial), simultaneamente, durante todo o deslocamento (desde as entradas no veículo até o desembarque do último aluno), se optarem por usar máscara de tecido, que seja em conformidade com o previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la;
- Os trabalhadores do transporte escolar devem estar capacitados quanto à forma adequada de uso dos dispositivos de segurança sanitária (máscara, face shield), tanto para a colocação quanto para a retirada, troca, substituição, higienização e descarte;
- Os trabalhadores do transporte escolar ao final de cada turno ou expediente ao retornar às suas residências devem trocar de roupa ou uniforme.

### **13.3 - Medidas aos pais e responsáveis de alunos e estudantes**

- Orientar aos pais que os estudantes devem utilizar máscara facial como barreira, para a utilização do transporte, seguindo todas as orientações de uso já dispostas na Portaria SES nº



Centro de Educação Infantil Municipal Primeiros Passos  
E-mail: [ceim.primeiros passos@schroeder.sc.gov.br](mailto:ceim.primeiros passos@schroeder.sc.gov.br)  
Fone: (47) 3373-3059

224, de 03 de abril de 2020;

- Solicitar aos pais ou responsáveis que acompanhem e aguardem seus filhos no ponto de embarque, caso seja detectada febre este não poderá adentrar ao veículo e deverá buscar orientação com a Vigilância Epidemiológica Municipal;
- Realizar campanha de conscientização para que os pais ou responsáveis priorizem o transporte próprio de seus filhos, visando a evitar o risco de contaminação dentro do transporte, orientando que não transportem passageiros fora do núcleo escolar.

**Referente aos Anexos constantes no Protocolo de Retomada das Atividades Escolares Presenciais - Sistema Híbrido, informamos que os mesmos serão reelaborados e anexados no ano letivo de 2021, em função da alteração do número de alunos, turmas e demais especificidades de cada Unidade Escolar.**



Centro de Educação Infantil Municipal Primeiros Passos  
E-mail: ceim.primeiros passos@schroeder.sc.gov.br  
Fone: (47) 3373-3059

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, João Batista. APRENDER E ENSINAR. Ed. Global, 2008.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer nº 05, de 30 de abril de 2020. Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer nº 09, de 08 de junho de 2020. Reexame do Parecer CNE/CP nº 05/2020, que tratou da Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.(aguardando homologação)

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer nº 11, de 07 de julho de 2020. Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia.

HOFFMANN, Jussara. AVALIAÇÃO, MITO & DESAFIO. Ed. Mediação, 2012.

LUCKESI, Cipriano Carlos. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM ESCOLAR. Ed. Cortez.(2005)

PERRENOUD, Ph. Avaliação. Da Excelência à Regulação das Aprendizagens. Porto Alegre: Artmed Editora, 1999.

SANTA CATARINA. Conselho Estadual de Educação. Parecer CEE/SC nº 146, de 19 de março de 2020. Medidas orientativas às Instituições de Ensino, pertencentes ao Sistema Estadual de Educação, no período do regime especial do combate ao contágio pelo coronavírus (Covid - 19), com base no Decreto nº 515/2020 que declara situação de emergência no território catarinense. Santa Catarina, SC, 2020.

SANTA CATARINA. Conselho Estadual de Educação. Resolução CEE/SC nº 009, de 19 de março de 2020. Dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de



Centro de Educação Infantil Municipal Primeiros Passos  
E-mail: ceim.primeiros passos@schroeder.sc.gov.br  
Fone: (47) 3373-3059

2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19). . Santa Catarina, SC, 2020.

SANTA CATARINA. Conselho Estadual de Educação. Parecer CEE/SC nº 179, de 14 de abril de 2020. Orientações para o cumprimento da carga horária mínima anual, prevista na Lei de Diretrizes e Bases (LDB), decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, devendo estar em consonância com o que dispõe o regime especial de atividades não

presenciais no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina e a Resolução CEE/SC nº 009, de 19 de março de 2020. Santa Catarina, SC, 2020.

SANTA CATARINA. Conselho Estadual de Educação. Parecer CEE/SC nº 049, de 22 de junho de 2020. Dá nova redação ao art. 2º e revoga o § 4º do art. 3º da Resolução CEE/SC nº 009/2020 e aplica ao Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina o disposto no Parecer CNE/CP nº 5/2020. Santa Catarina, SC, 2020.

SANTA CATARINA. Diretrizes para o retorno às aulas. Secretaria Estadual de Educação. Julho de 2020.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado de Educação. Proposta Curricular de Santa Catarina: formação integral de Educação Básica. Estado de Santa Catarina: Secretaria de Estado de Educação, 2014.

VICKERY, ANITTA. Aprendizagem ativa – nos anos iniciais do ensino fundamental. Porto Alegre: Editora Penso, 2016.



Centro de Educação Infantil Municipal Primeiros Passos  
E-mail: [ceim.primeirospassos@schroeder.sc.gov.br](mailto:ceim.primeirospassos@schroeder.sc.gov.br)  
Fone: (47) 3373-3059

Portaria Conjunta SES/SED – n. 792 de 13 de outubro de 2020 que instituir o Anexo III – Diretrizes Sanitárias Gerais e alterar o Parágrafo único do Art. 4º da PORTARIA CONJUNTA SES/SED nº 778, de 06/10/2020.

IBGE. Disponível em:

<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sc/schroeder.html?>

Acessado em 26/10/2020.